



PPIC

Plano de Prevenção e Intervenção Comportamental

Síntese

Plano, tipificação de comportamentos e guião de boas práticas
Ano letivo 2026 / 2027 (versão 15/10/2026)

Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote
ppic@aemcs.pt

Índice

1. Enquadramento e justificação	2
2. Enquadramento legal.....	2
3. Missão e objetivos	3
3.1. Missão	3
3.2. Objetivos gerais	3
3.3. Objetivos específicos, por nível de intervenção	3
4. Público-alvo e âmbito	4
5. Modelo de intervenção em níveis	4
6. Procedimentos de referenciação e intervenção.....	5
6.1. Participação da ocorrência	5
6.2. Critérios de referenciação à equipa PPIC.....	5
6.3. Encaminhamento à equipa PPIC.....	5
6.4. Intervenção da equipa	5
6.5. Síntese do circuito.....	6
7. Equipa docente e afetação de horas	6
7.1. Cenários de afetação	6
7.2. Prioridades em cenário de crédito reduzido	7
7.3. Critérios de seleção dos docentes	7
8. Articulação com outras estruturas	7
9. Confidencialidade e proteção de dados	7
10. Monitorização e avaliação	8
11. Fases de implementação — ano letivo 2026/2027	8
12. Referências	8
Anexo I — Ficha de Referenciação.....	9
Anexo II — Ficha de Acompanhamento	11
Anexo III — Tipificação de comportamentos e medidas disciplinares	13
III.1. Medidas disciplinares corretivas.....	13
III.2. Medidas disciplinares sancionatórias	13
III.3. Comportamentos LEVES	14
III.4. Comportamentos GRAVES	14
III.5. Comportamentos MUITO GRAVES.....	15
III.6. Notas finais	16
Anexo IV — Guião de boas práticas para a gestão de conflitos	17
Fora da Sala de Aula.....	17
Comunicação eficaz com os alunos	17
Na sala de Aula.....	17

1. Enquadramento e justificação

Nos últimos anos, o Espaço de Partilha e de Apoio Afetivo (EPAA) constituiu a resposta do agrupamento às situações de indisciplina, através de um modelo de mediação escolar centrado no acompanhamento individual do aluno após a receção da terceira participação disciplinar. No ano letivo de 2025/2026, o projeto não foi implementado nem lhe foi atribuído crédito horário, tendo-se, entretanto, verificado um agravamento do número de situações de indisciplina sinalizadas pelos diretores de turma e pelos docentes.

A experiência acumulada com o EPAA permitiu identificar duas limitações principais. Por um lado, o seu carácter essencialmente reativo, uma vez que a intervenção da equipa só era desencadeada depois de o aluno acumular três participações, isto é, numa fase em que o padrão de comportamento já se encontrava consolidado. Por outro, a ausência de uma componente preventiva dirigida à generalidade dos alunos, que permitisse atuar antes da ocorrência dos conflitos.

O presente Plano de Prevenção e Intervenção Comportamental (PPIC) retoma o essencial do trabalho de mediação anteriormente desenvolvido, mas reorganiza-o num modelo de intervenção em níveis — à semelhança do modelo já consagrado para a educação inclusiva —, associando à resposta individual uma componente de prevenção universal e critérios de referência mais exigentes e mais precoces do que os do projeto anterior.

Este plano foi concebido para ser implementável mesmo num cenário de crédito horário reduzido: a sua espinha dorsal preventiva assenta em tempo curricular e em estruturas que já existem (Cidadania e Desenvolvimento, tutoria e diretores de turma), reservando-se a afetação de horas dedicadas para os níveis de intervenção individualizada, de forma escalonável, nos termos do **ponto 7**.

2. Enquadramento legal

Diploma / Instrumento	Âmbito relevante para o PPIC
Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro	Estatuto do Aluno e Ética Escolar, na redação atual — medidas disciplinares corretivas e sancionatórias, natureza pedagógica, dissuasora e integradora dessas medidas e prevalência da prevenção sobre a punição.
Decreto-Lei n.º 95/2025, de 14 de agosto	Restrição do uso de dispositivos eletrónicos no espaço escolar, aplicável à tipificação de comportamentos constante do Anexo III.
Decreto-Lei n.º 176/2026, de 3 de setembro	Restrição do uso de dispositivos eletrónicos no espaço escolar, aplicável à tipificação de comportamentos constante do Anexo III, com entrada em vigor a 4/9/2026 e aplicação plena a partir de 1 de janeiro de 2027, ou seja, até 31 de dezembro de 2026 conta como período de adaptação.
Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho	Modelo de intervenção em níveis — universal, seletivo e adicional — no âmbito da educação inclusiva, que o presente Plano adota e adapta à prevenção e intervenção comportamental.
Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho	Currículo dos ensinos básico e secundário, no qual se enquadra a componente de Cidadania e Desenvolvimento, espaço curricular privilegiado para as ações de nível universal.
Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho	Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril	Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos — sustenta a autonomia do agrupamento para conceber e aprovar o presente Plano.

Diploma / Instrumento	Âmbito relevante para o PPIC
Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho	Artigo 9.º — fórmula de cálculo e afetação do crédito horário da escola, que fundamenta a proposta de afetação de horas do ponto 7.
Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto	Tratamento de dados pessoais dos alunos nas fichas de referência e de acompanhamento associadas ao Plano.
Regulamento Interno e Projeto Educativo do agrupamento	Instrumentos internos que enquadram e, nos aspetos específicos das medidas, prevalecem sobre o presente Plano.

3. Missão e objetivos

3.1. Missão

O PPIC constitui-se como a estrutura do agrupamento responsável pela prevenção da indisciplina e pelo acompanhamento dos alunos com comportamentos desadequados, através de uma intervenção articulada, progressiva e temporalmente próxima da ocorrência dos factos.

3.2. Objetivos gerais

- Reduzir a incidência e a gravidade das situações de indisciplina no agrupamento.
- Antecipar a intervenção, atuando antes de o comportamento se consolidar em padrão de reincidência.
- Promover uma escola inclusiva, humanizando as diferenças.
- Promover, nos alunos, a reflexão e a autorreflexão sobre os seus comportamentos e as suas consequências, agindo de forma ética e centrada na cidadania.
- Fomentar o trabalho articulado entre as estruturas da comunidade escolar — diretores de turma, tutoria, EMAEI, Serviço de Psicologia e Orientação, entre outras.
- Monitorizar sistematicamente a incidência das situações acompanhadas e a eficácia das intervenções realizadas.

3.3. Objetivos específicos, por nível de intervenção

Nível universal

- Divulgar as regras de convivência e o próprio Plano junto de alunos, docentes, assistentes operacionais e encarregados de educação.
- Desenvolver, na componente de Cidadania e Desenvolvimento e em contexto de tutoria, sessões sobre gestão de conflitos, competências socioemocionais e autorregulação do comportamento.

Nível seletivo

- Intervir precocemente junto de alunos com sinais iniciais de comportamento desadequado, antes da consolidação de um padrão de reincidência.
- Formalizar, com o aluno, um compromisso escrito de comportamento, com metas e prazo de revisão definidos.
- Informar o encarregado de educação da intervenção realizada.

Nível adicional

- Assegurar o acompanhamento sistemático dos alunos com comportamentos graves, muito graves, ou nos quais a intervenção seletiva não tenha produzido resultados, através de um Plano Individual de Acompanhamento Comportamental (PIAC).
- Articular com a EMAEI, o Serviço de Psicologia e Orientação e, quando aplicável, com entidades externas, designadamente a CPCJ.

4. Público-alvo e âmbito

O PPIC abrange todos os alunos do agrupamento, do 1.º ao 3.º ciclo do ensino básico, com adaptação dos instrumentos e da linguagem à faixa etária de cada ciclo. As ações de nível universal destinam-se à generalidade dos alunos; as ações de nível seletivo e adicional destinam-se aos alunos referenciados nos termos do ponto 6.

Nos estabelecimentos de EB1 de Casal do Sapo e EB1 do Polo Quinta do Conde, em relação às turmas do 1.º ciclo, as funções previstas para a equipa PPIC são asseguradas pelos docentes titulares de grupo/turma e pelos coordenadores de estabelecimento, com o apoio da equipa PPIC do agrupamento. Nestes níveis, a reflexão do aluno (Anexo II) pode ser realizada oralmente e registada pelo docente titular.

Na educação pré-escolar, recomenda-se a promoção de momentos de reflexão adequados à idade e ao nível de desenvolvimento das crianças, valorizando a sua participação ativa no processo de aprendizagem. Essa reflexão pode assumir um carácter predominantemente oral, podendo os aspetos mais relevantes ser registados pelo educador sempre que tal se revele pertinente o acompanhamento do percurso de aprendizagem da criança.

5. Modelo de intervenção em níveis

O PPIC organiza-se em três níveis de intervenção, de complexidade e de individualização crescentes, permitindo uma resposta proporcional à gravidade e à recorrência do comportamento do aluno.

Nível	Destinatários	Gatilho de referência	Tipo de resposta	Responsável
1 — Universal	Todos os alunos do agrupamento	Início do ano letivo e regularmente ao longo do ano	Sessões de sensibilização em Cidadania e Desenvolvimento e em tutoria; divulgação das regras de convivência e do Plano	Diretores de turma, docentes de CD, equipa PPIC
2 — Seletivo	Alunos com ocorrência grave (2.ª vez) ou leve (3.ª vez) no ano letivo	Referenciação pelo diretor de turma (ponto 6.2)	Atendimento breve, reflexão orientada, compromisso escrito de comportamento, comunicação ao EE	Equipa PPIC
3 — Adicional	Alunos com ocorrência muito grave, reincidência ou insucesso do nível 2	Referenciação pelo diretor de turma ou pela Direção	Plano Individual de Acompanhamento Comportamental (PIAC); acompanhamento sistemático; articulação com EMAEI/SPO	Equipa PPIC, coordenador(a) e estruturas de apoio

Nota. A tipificação dos comportamentos em Leve, Grave e Muito Grave, que sustenta os gatilhos de referência, consta do **Anexo III — Tipificação de comportamentos e medidas disciplinares**.

6. Procedimentos de referenciação e intervenção

6.1. Participação da ocorrência

- Sempre que um docente, assistente operacional ou técnico considere necessário participar uma ocorrência, deve fazê-lo na plataforma Inovar e/ou preencher a Ficha de Referenciação PPIC (Anexo I), no prazo de 48 horas.
- A ficha é enviada ao diretor de turma, que a arquiva na pasta digital da turma, no PAPT.

6.2. Critérios de referenciação à equipa PPIC

Os critérios seguintes substituem o critério único do EPAA (referenciação obrigatória apenas após a 3.ª participação, independentemente da gravidade), antecipando a intervenção em função da gravidade tipificada da ocorrência:

Gravidade da ocorrência	Critério de referenciação	Nível de intervenção
Muito Grave	Referenciação imediata, sem necessidade de ocorrências anteriores	Nível 3 — Adicional
Grave	A partir da 2.ª ocorrência do aluno no ano letivo	Nível 2 — Seletivo
Leve	A partir da 3.ª ocorrência do aluno no ano letivo	Nível 2 — Seletivo

Em qualquer dos casos, o diretor de turma pode antecipar a referenciação sempre que o considere pedagogicamente justificado.

6.3. Encaminhamento à equipa PPIC

- O diretor de turma preenche a secção «Encaminhamento à equipa PPIC» da ficha e envia-a para o email ppic@aemcs.pt.
- A equipa PPIC confirma a receção e agenda a intervenção no prazo máximo de **5 dias úteis**, no caso do nível 2, ou de **2 dias úteis**, no caso do nível 3.

6.4. Intervenção da equipa

- Marcação da ação na grelha de registo (drive) e na plataforma Inovar.
- Atendimento do aluno em momento articulado com o seu horário (aula de Cidadania e Desenvolvimento, tutoria ou outro), sem prejuízo das aulas curriculares, salvo autorização do respetivo docente.
- Preenchimento da Ficha de Acompanhamento PPIC (Anexo II), incluindo, quando aplicável, o compromisso escrito de comportamento (nível 2) ou o Plano Individual de Acompanhamento Comportamental (nível 3).
- Comunicação de *feedback* ao diretor de turma e, quando aplicável, ao encarregado de educação.
- Registo da intervenção na drive da equipa, de acesso reservado à equipa PPIC e à Direção.

6.5. Síntese do circuito

Etapa	Ação e responsável
1	Ocorrência: docente / assistente / técnico regista no Inovar e preenche a Ficha de Referenciação (Anexo I)
2	Diretor de turma: verifica a ocorrência, arquiva a ficha no PAPT e avalia os critérios do ponto 6.2., em 48 horas.
3	Referenciação: preenchidos os critérios, o DT encaminha a ficha para ppic@aemcs.pt, indicando o nível (2 ou 3).
4	Equipa PPIC: confirma a receção e agenda (5 dias úteis no nível 2; 2 dias úteis no nível 3).
5	Intervenção: atendimento, reflexão orientada e Ficha de Acompanhamento (Anexo II); compromisso escrito (nível 2) ou PIAC (nível 3).
6	Feedback e registo: comunicação ao DT e ao EE; registo na drive reservada; monitorização.
7	Divulgação das ações da equipa PPIC

7. Equipa docente e afetação de horas

A operacionalização do PPIC pressupõe a afetação de crédito horário, nos termos do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho. Reconhecendo que o crédito horário disponível para 2026/2027 é limitado, a proposta é estruturada de forma escalonável, distinguindo três cenários de afetação. Em todos eles, o nível universal — que assenta em tempo curricular já existente (Cidadania e Desenvolvimento, tutoria e trabalho dos diretores de turma) — é assegurado sem afetação de horas dedicadas.

7.1. Cenários de afetação

Cenário	Coordenação	Intervenção (níveis 2 e 3)	Total semanal	O que assegura
Referência	1 docente × 2h	3 a 4 docentes × 2h	8h a 10h	Implementação plena dos três níveis, com margem para acompanhamento continuado.
Mínimo (arranque 2026/2027)	1 docente × 2h	1 docente × 2h	≈ 4h	Nível 1 pleno; níveis 2 e 3 com resposta prioritária a comportamentos muito graves e a reincidências.
Contingência (sem horas dedicadas)	Absorvida por estrutura existente (EMAEI / subdireção)	Diretores de turma + EMAEI / SPO	0h dedicadas	Nível 1 pleno; níveis 2 e 3 apenas para muito graves, pela via disciplinar e das estruturas de apoio.

Proposta da Direção ao Conselho Pedagógico: adoção do cenário mínimo (≈ 4h) como base de arranque para 2026/2027, com compromisso de reforço para o cenário de referência logo que o crédito horário o permita. Os valores são de referência, cabendo à Direção a decisão final sobre a afetação concreta, em função do crédito atribuído e do número de situações previsivelmente a acompanhar.

7.2. Prioridades em cenário de crédito reduzido

Quando as horas são escassas, o esforço concentra-se onde o retorno preventivo é maior e o custo em horas é menor:

- 1.º — Nível universal, em pleno: divulgação do Plano e das regras, e sessões em Cidadania e Desenvolvimento e tutoria (Anexo IV). Custo em crédito horário praticamente nulo.
- 2.º — Resposta a comportamentos muito graves (nível 3): sempre assegurada, por imperativo de segurança e nos termos da Lei 51/2012.
- 3.º — Compromissos escritos de nível 2, para os casos de maior risco de consolidação do padrão, na medida das horas disponíveis.

7.3. Critérios de seleção dos docentes

- Preferencialmente, docentes com formação ou experiência em mediação, cidadania, psicologia ou áreas afins.
- Disponibilidade de horário compatível com o atendimento de alunos de diferentes turmas e ciclos.
- Continuidade, sempre que possível, com docentes que integraram a anterior equipa EPAA, para aproveitamento da experiência acumulada.

8. Articulação com outras estruturas

- Trabalho concertado com os professores titulares de turma / diretores de turma.
- Articulação com a Tutoria, a EMAEI, o Serviço de Psicologia e Orientação, os clubes e o Desporto Escolar, entre outras estruturas e parceiros da comunidade.
- Articulação com a Direção, para reporte regular da ação desenvolvida e das situações que, pela sua gravidade, o justifiquem.
- Articulação com entidades externas — designadamente a CPCJ —, quando os factos o exijam, nos termos da lei.

Estratégias, formação e parcerias de apoio ao Plano

- Workshops e palestras para alunos e famílias sobre bullying, gestão de emoções e uso responsável de dispositivos.
- Formação contínua de docentes e assistentes em gestão de sala de aula, mediação de conflitos e disciplina positiva.
- Projetos comunitários e atividades extracurriculares (desporto, artes, clubes) que promovam a integração e o espírito de equipa.
- Encaminhamento para o Serviço de Psicologia e Orientação dos alunos com dificuldades de integração ou comportamentais.

9. Confidencialidade e proteção de dados

Os dados recolhidos nas fichas de referência e de acompanhamento constituem dados pessoais de alunos, sendo o seu tratamento sujeito ao Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. O acesso à informação está reservado aos membros da equipa PPIC, ao diretor de turma do aluno em causa e à Direção, sendo os registos conservados nos termos da tabela de seleção e conservação de documentos em vigor no agrupamento.

10. Monitorização e avaliação

Indicadores

- Número de referenciações por nível.
- Cumprimento do tempo de atuação entre a referenciação e a intervenção.
- Taxa de reincidência a 60 dias.
- Grau de satisfação dos diretores de turma.

Periodicidade

- Relatório trimestral da equipa PPIC à Direção.
- Avaliação final apresentada em Conselho Pedagógico no final do ano letivo.

11. Fases de implementação — ano letivo 2026/2027

Fase	Período	Ações
1. Aprovação e afetação de horas	setembro 2026	Aprovação em Conselho Pedagógico; afetação do crédito horário (cenário mínimo como base); constituição da equipa PPIC.
2. Divulgação	setembro / outubro 2026	Apresentação do Plano à comunidade escolar; início das ações de nível universal.
3. Operacionalização	outubro 2026 a junho 2027	Referenciação e intervenção nos níveis 2 e 3; registo sistemático das ocorrências e das intervenções.
4. Monitorização intercalar	janeiro 2027	Relatório trimestral à Direção; eventuais ajustes ao modelo e reforço da equipa se o crédito o permitir.
5. Avaliação final	junho / julho 2027	Relatório final de avaliação; proposta de continuidade para 2027/2028.

12. Referências

Caetano, A. (2005). Mediação escolar: um caminho para a construção de uma cultura de paz. In Sousa, M. J. (Coord.), Mediação de conflitos. Lisboa: Instituto Piaget.

Legislação citada no ponto 2 do presente documento.

Anexo I — Ficha de Referência

On presente documento deve ser preenchido pelo docente, assistente operacional, técnico ou aluno que comunica a ocorrência, no prazo máximo de 48 horas após a sua verificação, e enviado ao diretor de turma.

Autor da participação	Professor(a) / Assistente Op. / Técnico(a) / Aluno(a): _____ Turma _____
Aluno(a)	Nome: _____ N.º _____ Ano _____ Turma _____
Data / hora / local	Data: ____/____/____ Hora: ____:____ Local: _____ Disciplina: _____

Tipificação dos comportamentos

Tipo	Ocorrência	Assinalar
Leve	Ter manifestações e atitudes despropositadas (ex.: provocar ruídos).	☐
Leve	Recusar e/ou realizar tarefas diferentes das solicitadas em sala de aula.	☐
Leve	Participar, sistematicamente, de forma inoportuna nas aulas.	☐
Grave	Usar linguagem imprópria.	☐
Grave	Desobedecer às indicações do professor, assistente operacional e/ou técnico.	☐
Grave	Escrever, rabiscar ou desenhar em locais inapropriados e/ou destruir material escolar.	☐
Grave	Utilizar indevidamente o telemóvel e/ou outros equipamentos tecnológicos.	☐
Grave	Reagir agressivamente, por palavras ou gestos, contra um elemento da comunidade escolar.	☐
Muito Grave	Capturar imagens e sons, sem autorização prévia.	☐
Muito Grave	Provocar conflitos verbais e/ou físicos com colegas de forma violenta e/ou premeditada.	☐
Muito Grave	Ameaçar/intimidar qualquer elemento da comunidade escolar.	☐
Muito Grave	Agredir física e/ou verbalmente com base no género, religião, raça ou outra condição.	☐
Outra	Outra: _____	☐

Medida(s) aplicada(s) pelo participante

Medida(s) aplicada(s) pelo participante	Assinalar
Repreensão.	☐
Repreensão e comunicação ao diretor de turma.	☐
Comunicação ao encarregado de educação.	☐
Manutenção na sala de aula (com marcação de falta disciplinar).	☐
Reparação do ato praticado.	☐
Ordem de saída de sala de aula, devidamente acompanhado e com tarefa a apresentar no final da aula, com/sem marcação de falta disciplinar.	☐

Medida(s) aplicada(s) pelo participante	Assinalar
Trabalho extra em sala de aula ou fora da sala de aula (casa).	☐
Comunicação à Direção (medida complementar).	☐
Outra: _____	☐

Relato da ocorrência (participante)

Diretor(a) de turma — encaminhamento à equipa PPIC

Preenchimento obrigatório sempre que, nos termos do ponto 6.2 do PPIC, se justifique o encaminhamento do aluno à equipa (2.ª ocorrência Grave, 3.ª ocorrência Leve, ou 1.ª ocorrência Muito Grave).

Nível de referenciação proposto: ☐ Nível 2 – Seletivo ☐ Nível 3 – Adicional

N.º de ocorrências do aluno no ano letivo — Leve: _____ Grave: _____ Muito Grave: _____

Contextualização e diligências já realizadas

Breve contextualização das ocorrências anteriores; medidas já tomadas e atuação do diretor de turma e do conselho de turma; acompanhamento pretendido da equipa PPIC.

Diretor(a) de Turma: _____ Data: ____/____/____

Enviar para: ppic@aemcs.pt

Anexo II — Ficha de Acompanhamento

A preencher pela equipa PPIC no âmbito da intervenção de nível 2 (Seletivo) ou de nível 3 (Adicional).

Identificação do Aluno	Nome: _____ N.º _____ Ano _____ Turma _____
Referenciação	Data de receção: ____/____/____ Nível: ☐ 2 – Seletivo ☐ 3 – Adicional

Relato do aluno (na presença de um membro da equipa PPIC)

Reflexão orientada / síntese da intervenção

Compromisso escrito de comportamento — nível 2 (Seletivo)

Metas de comportamento, prazo de revisão e assinaturas.

Prazo de revisão: ____/____/____ Assinatura do aluno: _____ Docente PPIC: _____

Plano Individual de Acompanhamento Comportamental (PIAC) — nível 3 (Adicional)

Objetivos, medidas, intervenientes (equipa PPIC, EMAEI, Serviço de Psicologia e Orientação, encarregado de educação, entre outros), periodicidade de acompanhamento e data de reavaliação.

Feedback ao diretor de turma

Data de envio: ____/____/____ Via: ☐ Email ☐ Pessoalmente

Docente da equipa PPIC: _____ Data: ____/____/____

Nota: este registo deve ser colocado na drive da equipa PPIC, de acesso reservado à equipa e à Direção, nos termos do ponto 9 do PPIC (confidencialidade e proteção de dados).

Anexo III — Tipificação de comportamentos e medidas disciplinares

Este anexo uniformiza os procedimentos relativos às ocorrências disciplinares, em sala de aula, espaços exteriores ou serviços, e determina as medidas corretivas ou sancionatórias adequadas nos termos da Lei n.º 51/2012 (Estatuto do Aluno e Ética Escolar) e do Regulamento Interno. Sustenta os critérios de referência do ponto 6.2 do Plano.

Em nenhuma circunstância o diretor de turma / docente titular deve deixar de consultar e seguir os regulamentos aplicáveis, designadamente a Lei n.º 51/2012, o Decreto-Lei n.º 95/2025 (dispositivos eletrónicos) e o Regulamento Interno do agrupamento, que prevalece nos aspetos específicos.

III.1. Medidas disciplinares corretivas

Medida corretiva	Responsabilidade	Implicações
a) Advertência (chamada de atenção verbal)	Docente ou pessoal não docente	Comunicação ao DT e, quando aplicável, ao EE.
b) Ordem de saída da sala de aula (OSSA) → Falta Disciplinar	Docente	Comunicação ao DT e EE; encaminhamento à equipa PPIC; reunião de conselho de turma nos termos do RI.
c) Tarefas de integração	Diretor / Direção	Comunicação ao EE; audição do DT/tutor; eventual intervenção da EMAEI.
d) Condicionamento de espaços	Diretor / Direção	Vedação temporária da utilização de espaços ou equipamentos (2 a 10 dias úteis).
e) Mudança de turma	Diretor / Direção	Por decisão fundamentada, para salvaguarda do ambiente de trabalho da turma.

III.2. Medidas disciplinares sancionatórias

Implicam sempre comunicação imediata aos pais e encarregado de educação, ao DT/tutor e à equipa EMAEI.

Medida sancionatória	Responsabilidade	Implicações
a) Repreensão registada	Professor (infração em sala de aula); Diretor (restantes)	Averbamento no processo individual do aluno.
b) Suspensão até 3 dias	Diretor	Processo de averiguação; direito de audiência e defesa; Plano de Atividades Pedagógicas.
c) Suspensão de 4 a 12 dias	Diretor	Procedimento disciplinar com nomeação de instrutor; pode ser previamente ouvido o CT.
d) Transferência de escola	Diretor-Geral da Educação	Nos termos da Lei n.º 51/2012.
e) Expulsão da escola	Diretor-Geral da Educação	Nos termos da Lei n.º 51/2012.

III.3. Comportamentos LEVES

Comportamento	Medida corretiva	Referenciação PPIC
Chegar atrasado à aula (para além do limite fixado no RI).	Advertência; registo do atraso no Inovar; sensibilização para a pontualidade.	À 3.ª ocorrência: nível 2
Intervir a despropósito ou levantar-se sem autorização.	Advertência; o aluno corrige o comportamento.	À 3.ª ocorrência: nível 2
Conversar ou brincar durante as aulas.	Advertência.	À 3.ª ocorrência: nível 2
Não acatar o aviso do professor ou assistente.	Advertência.	À 3.ª ocorrência: nível 2
Usar boné ou capuz em espaço de aula ou pavilhões.	Advertência.	À 3.ª ocorrência: nível 2
Usar material não permitido (ex.: pastilha elástica).	Advertência.	À 3.ª ocorrência: nível 2
Ter ligado, sem utilizar, equipamento eletrónico não autorizado (nos termos do DL 95/2025 e do DL n.º 176/2026, de 3 de setembro, com entrada em vigor a 4/9/2026 e aplicação plena a partir de 1 de janeiro de 2027)	Advertência; o aluno desliga e guarda o equipamento.	À 3.ª ocorrência: nível 2
Sujar involuntariamente instalações ou equipamentos.	Advertência; o aluno limpa o que sujou.	À 3.ª ocorrência: nível 2

III.4. Comportamentos GRAVES

Implicam participação por escrito ao DT e encaminhamento do aluno à equipa PPIC (com a informação da ocorrência e posterior participação).

Comportamento	Medida(s)	Referenciação PPIC
Reincidir, na mesma aula, em comportamentos leves já advertidos.	FD com OSSA; tarefas de integração (2 a 10 tempos) ou repreensão registada (art.º 28.º da Lei 51/2012).	À 2.ª ocorrência: nível 2
Reincidir, no espaço escolar, em comportamentos leves já advertidos.	Advertência; tarefas de integração (2 a 10 tempos); se sujar espaços, condicionamento de espaços (2 a 10 dias úteis).	À 2.ª ocorrência: nível 2
Danificar, sujar deliberadamente, escrever ou desenhar em equipamento, material ou instalações.	O aluno repara/limpa/substitui; condicionamento de espaços (2 a 10 dias úteis).	À 2.ª ocorrência: nível 2

Comportamento	Medida(s)	Referenciação PPIC
Utilizar indevidamente dispositivos eletrónicos em aula, sem captação de som ou imagem (DL 95/2025).	O aluno desliga o equipamento; tarefas de integração (2 a 10 tempos).	À 2.ª ocorrência: nível 2
Usar linguagem imprópria em qualquer espaço escolar.	FD com OSSA; tarefas de integração (5 a 15 tempos) ou repreensão registada.	À 2.ª ocorrência: nível 2
Ser agressivo por palavras ou gestos com qualquer elemento da comunidade escolar (sem agressão física).	FD com OSSA; tarefas de integração (5 a 15 tempos) ou repreensão registada.	À 2.ª ocorrência: nível 2

III.5. Comportamentos MUITO GRAVES

Implicam comunicação imediata à Direção, ao encarregado de educação e referenciação imediata à equipa PPIC (nível 3). Pode ser solicitada a intervenção das forças de segurança. Quando os factos possam constituir a prática de crime, observa-se o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 51/2012: relativamente a alunos com idade igual ou superior a 12 anos e inferior a 16 anos, é efetuada comunicação ao Ministério Público; relativamente a alunos com idade inferior a 12 anos, a comunicação é dirigida à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens territorialmente competente ou, na sua falta, ao Ministério Público.

As referências a "suspensão de 1 dia" constantes da presente secção correspondem à aplicação, no seu limite mínimo, da medida disciplinar sancionatória de suspensão até 3 dias úteis prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012.

Comportamento	Medida(s)	Referenciação PPIC
Sair ou tentar sair da escola sem autorização, ou facilitar que outro o faça.	Encaminhamento e comunicação imediata; se concretizada a saída, suspensão de 1 dia.	Imediata: nível 3
Sair do espaço de aula sem autorização.	FD; suspensão de 1 dia (superior consoante agravantes).	Imediata: nível 3
Recusar cumprir OSSA ou encaminhamento para a Direção / equipa PPIC.	FD; suspensão de 1 dia (superior consoante agravantes).	Imediata: nível 3
Subir ou tentar subir a vedações, muros, coberturas ou telheiros.	FD; suspensão de 1 dia (superior consoante agravantes).	Imediata: nível 3
Fumar no espaço escolar, incluindo cigarros eletrónicos.	FD; suspensão de 1 dia (superior consoante agravantes).	Imediata: nível 3
Reincidir em qualquer infração grave.	FD; suspensão de 1 a 3 dias úteis (superior consoante agravantes).	Imediata: nível 3
Captar ou difundir som ou imagens sem autorização.	FD com OSSA; entrega do equipamento na Direção; suspensão de 4 a 12 dias.	Imediata: nível 3

Comportamento	Medida(s)	Referenciação PPIC
Roubar ou furtar.	Restituição do bem; FD com OSSA; suspensão de 4 a 12 dias.	Imediata: nível 3
Destruir propriedade pessoal.	Pagamento/reparação; FD com OSSA; suspensão de 4 a 12 dias.	Imediata: nível 3
Transportar, consumir ou facilitar o consumo de substâncias ilícitas ou bebidas alcoólicas.	FD com OSSA; suspensão de 4 a 12 dias.	Imediata: nível 3
Transportar ou exibir armas de fogo, brancas ou outras.	FD com OSSA; suspensão de 4 a 12 dias.	Imediata: nível 3
Discriminar em razão de origem étnica, saúde, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, condição económica/social ou convicções.	FD com OSSA; suspensão de 4 a 12 dias.	Imediata: nível 3
Difamar, molestar, provocar, ameaçar, intimidar, perseguir ou agredir colegas, professores ou assistentes.	FD com OSSA; suspensão de 4 a 12 dias.	Imediata: nível 3
Recusar cumprir medida corretiva ou sancionatória aplicada; reincidir em infração muito grave.	FD com OSSA; suspensão de 4 a 12 dias.	Imediata: nível 3

III.6. Notas finais

- Acumulação de medidas: aplica-se o art.º 29.º da Lei 51/2012; a medida a aplicar tem como referência a prevista para o comportamento mais grave, considerando os antecedentes como circunstâncias atenuantes ou agravantes (art.º 25.º).
- Compete ao Diretor decidir sobre qualquer situação omissa ou menos clara nesta tipificação, bem como propor medidas diferentes, desde que fundamentadas e conformes à legislação em vigor.

Anexo IV — Guião de boas práticas para a gestão de conflitos

Fora da Sala de Aula

Garantir a segurança

- Avaliar rapidamente o risco existente.
- Interromper comportamentos agressivos de forma firme e serena.
- Separar os alunos envolvidos, se necessário.
- Solicitar apoio de outro adulto quando a situação o justificar.
- Evitar contacto físico, salvo situações de proteção imediata.

Manter a calma

- Falar num tom de voz tranquilo e assertivo.
- Não elevar o tom de voz nem discutir com os alunos.
- Evitar tomar partido ou formular acusações precipitadas.

Comunicação eficaz com os alunos

Escuta ativa

- Ouvir atentamente o outro, deixando-o falar sem interrupções e prestando atenção ao que é dito.
- Demonstrar empatia, colocando-se no lugar do outro, evitando julgamentos de valor e gerindo adequadamente as próprias emoções, reformulando as mensagens quando necessário.

Comunicação não verbal

- Adequar a comunicação não verbal ao contexto, recorrendo de forma adequada à distância, proximidade, postura, gestos e expressões faciais.
- Valorizar os elementos não verbais da comunicação, nomeadamente o tom de voz, o ritmo, a entoação e o uso intencional do silêncio.

Comunicação eficaz

- Reconhecer e respeitar os sentimentos próprios e dos outros, promovendo um clima de confiança e segurança na comunicação.
- Assumir uma atitude de escuta ativa, partilhando a responsabilidade pelo sucesso da comunicação e valorizando a troca de *feedback*.

Na sala de Aula

Práticas de gestão da sala de aula que promovem um ambiente propício à aprendizagem e à prevenção da indisciplina, respeitando a especificidade de cada contexto educativo e permanecendo aberto ao contributo dos docentes.

Primeiros contactos com a turma

- Os primeiros contactos devem transmitir segurança, firmeza e coerência na gestão da aula, valorizando a pontualidade, o cumprimento das regras e a utilização integral do tempo letivo.

Definição clara das regras

- As regras devem ser claras e estabelecidas em conselho de turma. Cada docente garante o seu cumprimento — material, comunicação, respeito pelos lugares. A aplicação consistente por todos evidencia uma ação concertada.

Implicação dos alunos nas regras

- Envolver os alunos na definição das regras e das consequências do seu incumprimento aumenta o compromisso e a responsabilidade sobre as próprias atitudes.

Planificação e preparação das aulas

- O domínio da matéria, a organização das atividades e a diversificação de estratégias reforçam o reconhecimento da autoridade e da liderança do docente.

Ordem no início da aula

- Criar rotinas de entrada evita a confusão inicial (por exemplo, o registo do sumário logo no arranque).

Boas relações interpessoais

- Inspirar confiança, mostrar disponibilidade e respeito, tratar os alunos pelo nome — mantendo a firmeza necessária ao cumprimento das regras.

Controlo dos comportamentos

- Circular pela sala permite conhecer o envolvimento dos alunos nas tarefas e evidencia o domínio da turma. Da mesma forma, manter o contacto visual com a maioria da turma assegura uma monitorização do ambiente da sala de aula.